



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL 346
RUBRICA

ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0201.11.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0201.11.2024 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, com sede na Avenida Anápolis, 100, CONJ 15 PAVMT010 EDIF NBC, BETHAVILLE I, Barueri - São Paulo, CEP: 06404-250, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALEX DOS SANTOS BELARMINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.110.899-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0201.11.2024, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 17.28110123-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR NO TOTAL DE R\$ 120.329,04 (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 20% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI N° 8.666/1993.

2.2 - O presente acréscimo passa a viger a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor total acrescido ao contrato é de R\$ 120.329,04 (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ORIGINAL ATUALIZADO DO CONTRATO	VALOR A SER ACRESCIDO	PERCENTUAL A SER ACRESCIDO
1	6566 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO	R\$ 601.645,21	R\$ 120.329,04	20%
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 120.329,04				

3.2 - Com o referido acréscimo, o valor global atualizado do contrato que era R\$ 601.645,21 (SEISCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) passará a ser R\$ 721.974,25 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

3.3 - O acréscimo corresponde a 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 345
RUBRICA

limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - O acréscimo do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula 15, item 15.2 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.91 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.91 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2024.

ALEX DOS SANTOS
BELARMINO:071110
89944

Assinado de forma digital por
ALEX DOS SANTOS
BELARMINO:07111089944
Dados: 2024.10.21 16:21:00 -03'00'

GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ N° 20.217.208/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DOS SANTOS

BELARMINO

CONTRATADA

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE

Jose Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Omar J. G. 853-60

2. NOME:

Mailide Rodriguez da Silva
CPF: 905.975-773.53